

CHAMADA INSTITUCIONAL

Edital de processo de oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP)

A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), por meio de sua Escola de Assistência Jurídica (Easjur), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), para colaboração acadêmica, torna pública a presente chamada destinada a designar defensores (as) e servidores (as) para a oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no IDP a partir da colaboração em atividades extrajudiciais da instituição.

1. DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores (as) e servidores (as) da DPDF em processo de oferta de 10 (dez) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no IDP.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se defensores (as) e servidores (as) da Defensoria Pública do DF – indistintamente – exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (<http://escola.defensoria.df.gov.br>) de 17/02/2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28/02/2020.

2.2. A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 02/03/2020.

2.3. Caso haja mais de 10 (dez) inscritos, a Easjur realizará sorteio em sua sede no dia 03 de março de 2020, às 14 horas, de modo a definir os selecionados a participarem do presente processo, cujo resultado será publicado no mesmo dia 04 de março de 2020.

2.4. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site "<http://sorteador.com.br>", sendo que cada inscrito terá um número representativo,

conforme a relação de inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.

2.5. Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 20 (vinte) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 10 (dez) últimos serão suplentes dos 10 (dez) contemplados.

2.6. O inscrito sorteado entre os dez primeiros deverá assinar o termo de aceite presencialmente na sede da Easjur entre os dias 05/03/2020 a 09/03/2020.

2.7. Em caso de desistência por qualquer dos dez inscritos contemplados, o primeiro suplente – e assim em diante – será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital, devendo, no período remanescente, cumprir a totalidade das 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur.

2.8. No caso previsto no item 2.7., a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (dia) útil após a desistência devidamente formalizada por escrito junto à direção da Easjur, devendo o o(s) convocado(s) assinar o termo de aceite presencialmente na Easjur, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico “3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES”.

2.9. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

2.10. Em ambos os casos, a assinatura presencial do termo de aceite é obrigatória, devendo ocorrer na sede da Easjur, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco G, Subsolo – Asa Norte, Brasília/DF.

3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

3.1. Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:

3.1.1. Colaborar com, no mínimo, 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur, no período compreendido entre

16/03/2020 a 13/12/2020, sendo que, a cada período (1º período – 16/03/2020 a 17/07/2020; 2º período – 18/07/2020 a 15/12/2020), deverão ser prestadas pelo menos 15 (quinze) horas de serviços e, no máximo, 30 (trinta) horas de serviços.

3.2. As atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos participantes e incluirão cursos na EASJUR, atendimentos em conjunto com a Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP/DPDF), ações institucionais junto à comunidade e mutirões de atendimento organizados pela Defensoria Pública-Geral.

3.3. As ações institucionais junto à comunidade organizadas pelo próprio participante deverão, cumulativamente:

- a) promover, defender ou restaurar os direitos humanos de grupos sociais vulneráveis;
- b) ter sua relevância social e jurídica previamente atestada pela Easjur;
- c) ser comunicadas à Assessoria de Comunicação da DPDF com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência via e-mail (imprensa.defensoriadf@gmail.com).

3.4. O rol de atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur será disponibilizado no site: "<http://escola.defensoria.df.gov.br>" e enviado via e-mail aos participantes nas seguintes datas:

- (a) 1º período – 16/03/2020;
- (b) 2º período – 04/05/2020;
- (c) 3º período – 06/07/2020;
- (d) 4º período – 08/09/2020;
- (e) 5º período – 03/11/2020.

3.5. A escolha das atividades pelos participantes será por ordem de chegada, presencialmente, na sede da Easjur ou via contato telefônico apenas no período vespertino (13h às 18h) nas seguintes datas:

- (a) 1º período – 16/03/2020 a 20/03/2020;

(b) 2º período – 04/05/2020 a 08/05/2020;

(c) 3º período – 06/07/2020 a 10/07/2020;

(d) 4º período – 08/09/2020 a 11/09/2020;

(e) 5º período – 03/11/2020 a 07/11/2020.

3.6. O participante entregará via formulário no “Google Forms” (link será disponibilizado via e-mail) ou via e-mail (escoladpdf@gmail.com): (i) relatório de atividades padrão disponibilizado pela Easjur, devidamente preenchido e assinado; (ii) no mínimo, 2 (dois) registros fotográficos individuais de cada atividade, independentemente de divulgação oficial no site e mídias sociais da DPPDF.

3.7. Os documentos elencados no item anterior deverão ser entregues até as seguintes datas:

(a) 1º período – 17/07/2020;

(b) 2º período – 15/12/2020.

3.8. O participante somente poderá computar atividades articuladas particularmente, isto é, que não sejam oficialmente desenvolvidas pela Defensoria, caso não haja rol de atividades suficiente disponibilizado pela instituição.

3.9. Outras atividades poderão ser oferecidas em datas distintas das que foram predeterminadas.

3.10. O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.

4. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Todas as informações acerca dos cursos de pós-graduação na área de Direito estão disponíveis no sítio eletrônico: <http://posgraduacao.idp.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Aos participantes do presente processo de oferta de bolsas de pós-graduação não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.
- 5.2. O participante do presente processo que vier a descumprir com as condições previstas neste Edital não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2020.
- 5.3. É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, em dezembro do corrente ano, a Easjur encaminhará ao IDP os nomes dos participantes para a matrícula no ano de 2021 em curso de pós-graduação daquela instituição de ensino superior.
- 5.5. O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.
- 5.6. O presente processo é válido até 15/12/2020.
- 5.7. A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

Evenin Eustáquio de Ávila
Diretor da Escola da Defensoria Pública do DF (Easjur)

Cronograma de execução do processo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da Chamada e Início das inscrições on-line	17/02/2020
Encerramento das inscrições	28/02/2020
Relação dos inscritos	02/03/2020
Sorteio dos inscritos (se houver mais de dezesseis inscritos)	03/03/2020
Publicação do resultado do sorteio em boletim de serviço (se houver mais de dezesseis inscritos) e Convocação para assinatura do termo de aceite	04/03/2020
Assinatura do termo de aceite presencialmente na sede da Easjur pelos contemplados	05/03/2020 a 09/03/2020
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 1º período	16/03/2020
Escolha das atividades pelos participantes	16/03/2020 a 20/03/2020
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 2º período	04/05/2020
Escolha das atividades pelos participantes	04/05/2020 a 08/05/2020
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 3º período	06/07/2020

Escolha das atividades pelos participantes	06/07/2020 a 10/07/2020
Data limite para a entrega dos relatórios	17/07/2020
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 4º período	08/09/2020
Escolha das atividades pelos participantes	08/09/2020 a 11/09/2020
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 5º período	03/11/2020
Escolha das atividades pelos participantes	03/11/2020 a 07/11/2020
Data limite para a entrega dos relatórios	07/12/2020